



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 467/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 930/19, de 16 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$44.145,29** (Quarenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos) para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

2.024 – Manutenção da Diretoria de Cultura e Turismo

Dotação 152

3.3.90.00.00.00.00.5230 – Aplicações DiretasR\$ 44.145,29

TOTAL.....R\$ 44.145,29

Art. 2º. Os recursos destinados à abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação de recursos destinados pela Lei Aldir Blanck nº14.017/2020.

EXCESSO DE ARRECAÇÃOR\$ 44.145,29

TOTAL.....R\$ 44.145,29

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 22 de outubro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC

Em, 22 de outubro de 2020.

JAIMIR COMIN

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 26 de outubro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA

Secretário de Administração e Finanças